



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 064 DE 04 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a designação do fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS e dá outras providências”.

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 67, da Lei Federal 8.666 acerca da necessidade de designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor JOSÉ ALBERTO MEDINA, brasileiro, servidor público municipal lotado no cargo de Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF nº. 201.521.241-87, para executar as funções de Fiscal de Contratos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Havendo necessidades, o servidor poderá solicitar assessoramento jurídico desta Casa de Leis ou de quaisquer outros profissionais do quadro de pessoal que julgar necessário.

Artigo 2º. Os contratos administrativos firmados devem prever cláusula específica tratando da indicação do fiscal especialmente designado para acompanhar e fiscalizar cada um dos instrumentos contratuais.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2017.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente